

Decreto nº 04/88

Eu, João Gonçalves, Prefeito Municipal de Tchaporia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere o inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964:

Decreto:

Artigo 1º) Fica aberta na contadora da Prefeitura Municipal de Tchaporia, um crédito suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), destinado a cobertura das seguintes verbas:

2.0. Executivo

2.2. Serviços de Assistência

03. Manutenção Serviços Saúde

3131. Remuneração serv. pessoais R\$ 2.000.000,00

05. Manutenção serv. educação 1º Grau

3120. Material de Consumo R\$ 7.000.000,00

total R\$ 9.000.000,00

Artigo 2º) As despesas decorrentes com o presente decreto, serão atendidas pela tendência do curso de arrecadação durante o exercício.

Artigo 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Tchaporia, 12 de maio de 1988

João Gonçalves  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento  
de Administração na mesma data supra.

  
José Laurindo Filho  
Diretor Administrativo